



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 432, DE 27 DE N

MPV 432

00401

*Institui medidas de estímulos
ou regularização de dívidas originárias de
operações de crédito rural e de crédito
fundário, e dá outras providências.*

EMENDA MODIFICATIVA

O *caput* do art. 31 da Medida Provisória 432, de 27 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 Admite-se a reclassificação para o âmbito exclusivo do FNE das operações de crédito rural contratadas com recursos mistos do FNE com outras fontes e/ou isoladamente, observadas as seguintes condições: (NR)

.....

JUSTIFICAÇÃO

Com esta emenda pretendemos permitir a reclassificação das operações do BNDES, corrigidas pela TJLP, para o FNE, com juros reduzidos e tratamento diferenciado para a área de abrangência da SUDENE, com vistas a melhorar a capacidade de pagamento dos mutuários.

Sala das sessões,

Virgílio Guimarães
Deputado Federal (PT/MG)

